

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SPU/ME Nº 663, de 14 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U Nº 14, de 21 de janeiro de 2021, Seção 1, Página 85, Processo nº 04905.005900/2010-91;
Onde se lê: Art. 1º Atualizar para R\$ 93,38 (noventa e três reais e trinta e oito centavos)
Leia-se: Art. 1º Atualizar para R\$ 94,22 (noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL

RESOLUÇÃO CGSN Nº 157, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional.

O Comitê Gestor do Simples Nacional, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.038, de 7 de fevereiro de 2007, e o Regimento Interno aprovado pela Resolução CGSN nº 1, de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º A data de vencimento dos tributos apurados no âmbito do Simples Nacional relativos ao período de apuração de janeiro de 2021 fica alterada para 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 666, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 579, de 27 de dezembro de 2017, do MF, e Considerando o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal;
Considerando o estabelecido nos arts. 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Considerando o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;
Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009;
Considerando a Portaria nº 286, de 7 de maio de 2019, da STN, que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, resolve:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal relativo ao mês de dezembro de 2020, outros demonstrativos da execução orçamentária e respectivas notas explicativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO FUNCHAL

ANEXOS

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Os demonstrativos, anexos 1 a 8 e 14, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº 286, de 7 de maio de 2019, da STN. Os outros demonstrativos da execução orçamentária são divulgados conforme o inciso I do art. 24 do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, e também o compromisso do Tesouro Nacional de dar continuidade à transparência das contas públicas aos órgãos de controle e à sociedade.

2. Os Balanços e os demonstrativos da execução orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Federal.

3. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias pela Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, acrescidas dos créditos adicionais abertos até o período de referência deste relatório. Esta composição está estruturada em:

3.1. Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

3.2. Fundos Especiais;

3.3. Entidades da Administração Indireta, tais como:

3.3.1. Fundações;

3.3.2. Autarquias;

3.3.3. Empresas Públicas dependentes; e

3.3.4. Sociedades de Economia Mista dependentes.

4. Considera-se como execução orçamentária da despesa a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas inscritas em restos a pagar não processados (empenhadas, mas não liquidadas) também são consideradas.

5. Nos Anexos 1, 2 e 7 são destacadas as operações intra-orçamentárias, às quais se referem o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição, Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SPREV nº 7, de 18 de dezembro de 2018. No Anexo 3, as operações intra-orçamentárias são excluídas conforme o § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

6. Para atendimento do inciso II do art. 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, foi incluída neste Relatório tabela que demonstra as autorizações de despesas relacionadas ao enfrentamento da calamidade pública nacional de importância internacional decorrente de pandemia, bem como as respectivas execuções orçamentárias.

7. Em conformidade com a Emenda Constitucional nº 95, foi ajustada a metodologia de apuração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do ensino (Anexo 8), que passou a considerar não apenas as fontes de recursos relativas a impostos na apuração das despesas com MDE.

8. Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes, em função de arredondamentos.

I - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ milhares
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	2.612.865.181	2.612.865.181	321.926.737	12,32	3.130.478.240	119,81	-517.613.059
RECEITAS CORRENTES	1.689.399.195	1.689.399.195	163.270.607	9,66	1.513.686.530	89,60	175.712.665
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	570.872.502	570.872.502	53.167.250	9,31	516.831.237	90,53	54.041.265
Impostos	562.335.345	562.335.345	52.709.067	9,37	510.806.310	90,84	51.529.035
Taxas	8.537.157	8.537.157	458.183	5,37	6.024.928	70,57	2.512.229
CONTRIBUIÇÕES	912.184.868	912.184.868	97.190.534	10,65	825.602.244	90,51	86.582.624
Contribuições Sociais	895.727.099	895.727.099	95.607.956	10,67	808.563.946	90,27	87.163.152
Contribuições Econômicas	16.457.769	16.457.769	1.582.578	9,62	17.038.298	103,53	-580.529
RECEITA PATRIMONIAL	125.122.468	125.122.468	7.343.461	5,87	94.501.595	75,53	30.620.873
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.095.653	2.095.653	230.284	10,99	2.377.571	113,45	-281.918
Valores Mobiliários	28.538.129	28.538.129	3.093.257	10,84	22.703.509	79,56	5.834.620
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.601.820	3.601.820	476.768	13,24	6.753.715	187,51	-3.151.895
Exploração de Recursos Naturais	84.170.231	84.170.231	2.962.754	3,52	56.319.069	66,91	27.851.162
Exploração do Patrimônio Intangível	14	14	48	340,99	68	485,17	-54
Cessão de Direitos	4.163.060	4.163.060	360.074	8,65	3.711.555	89,15	451.505
Demais Receitas Patrimoniais	2.553.562	2.553.562	220.277	8,63	2.636.107	103,23	-82.546
RECEITA AGROPECUÁRIA	24.072	24.072	1.256	5,22	21.494	89,29	2.579
RECEITA INDUSTRIAL	998.260	998.260	266.130	26,66	1.592.489	159,53	-594.228
RECEITA DE SERVIÇOS	51.670.190	51.670.190	2.383.677	4,61	36.259.556	70,18	15.410.634
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.023.037	4.023.037	346.220	8,61	3.234.505	80,40	788.532
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.308.398	4.308.398	65.543	1,52	1.713.225	39,76	2.595.173
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.340.386	2.340.386	201.723	8,62	2.097.357	89,62	243.029
Serviços e Atividades Financeiras	40.981.785	40.981.785	1.765.400	4,31	29.182.104	71,21	11.799.681
Outros Serviços	16.584	16.584	4.790	28,89	32.366	195,17	-15.782
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	469.185	469.185	78.097	16,65	573.569	122,25	-104.384
Transferências da União e de suas Entidades	280.356	280.356	26.635	9,50	390.840	139,41	-110.484
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.281	44.281	5.563	12,56	28.700	64,81	15.581
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.869	2.869	-1.548	-53,95	4.578	159,55	-1.709
Transferências de Instituições Privadas	127.231	127.231	47.119	37,03	145.731	114,54	-18.500
Transferências do Exterior	12.893	12.893	251	1,95	-822	-6,38	13.715

§2º. O Coordenador do SRC1 - Minas Gerais designará um integrante do núcleo de monitoramento econômico fiscal para apreciar os pedidos de transação, negócio jurídico processual oriundos de operações deflagradas pelo CFFE, seguido do suporte do(s) responsável(is) pela deflagração e acompanhamento da medida.

Art. 29. Competirá à Coordenação Central do SRC1 - Minas Gerais a construção dos critérios e regramentos para designação dos procuradores disponibilizados pelas unidades, em cada atividade, a serem aplicados a partir de 2022.

Art. 30. O cabeçalho das peças processuais deflagradoras das operações de combate à fraude fiscal estruturada e de investigação fiscal deverão conter as expressões "EQUIPE DE COMBATE À FRAUDE FISCAL ESTRUTURADA" e "EQUIPE DE INVESTIGAÇÃO FISCAL", respectivamente.

Art. 31. Poderão as unidades seccionais, em relação às operações já deflagradas em 2020 e que sejam fruto da atuação em combate à fraude fiscal estruturada, solicitar à Coordenação Central do SRC o acompanhamento destas pela equipe das ações especiais de cobrança, nos limites das atribuições definidas no Capítulo IV e caso seja necessária a adoção de medidas urgentes para a preservação do provimento judicial obtido.

Art. 32. O início das atividades do SRC1- Minas Gerais de forma exclusiva será precedido de Mensagem Eletrônica do Procurador Chefe em Minas Gerais e levará em conta o cronograma geral das estadualizações.

Parágrafo único: Até o encaminhamento da mensagem eletrônica descrita no caput, aplicar-se-ão as regras de distribuição de processos existente em cada uma das unidades participantes.

Art. 33. Ficam revogados os arts. 20 a 22 da Portaria PFN/MG nº 35/2019, bem como todas as demais disposições contrárias às contidas na presente portaria.

Art.34. Em razão do disposto no § 1º do Art. 28 desta portaria, será acrescido uma vaga em participação na equipe de Monitoramento Econômico Fiscal, devendo ser retificada o ANEXO I da PORTARIA PFN/MG Nº 196, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 35. Os casos omissos nesta portaria e as dúvidas surgidas por ocasião da sua aplicação serão solucionados pelo Procurador-Chefe.

Art. 36. Esta portaria entra em vigor em 22 de Janeiro de 2021.

RANULFO ALEXANDRE PINGOSVIK DE MELO VALE

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

DESPACHO Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o inciso XVIII do art. 28 da Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, com base no art. 8º do Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, resolve cancelar a inscrição das seguintes empresas no Programa de Alimentação do Trabalho - PAT por execução inadequada do programa, conforme fundamentação constante nos processos correspondentes - (Processo nº 19964.100158/2020-71):

nº	Empresa	CNPJ	Processo SEI nº	Inscrição da Empresa no PAT	Fundamentação da decisão (Doc. SEI nº)	Termo inicial da decisão
1	QUALIDADE ALIMENTOS LTDA	05.643.516/0001-78	46206.000248/2019-83	2851369	3099207	01/01/2010
2	VIA NETWORKS ENGENHARIA LTDA	08.422.945/0001-03	19966.100110/2019-17	2245140	2586424	23/06/2015
3	XERIUM TECHNOLOGIES BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (atual ANDRITZ FABRICS AND ROLLS INDUSTRIA E COMERCIO S.A.)	58.309.998/0001-90	19966.100417/2019-18	0326291	4470377 (fls. 183 a 188; 233 a 255)	01/11/2012
4	OMEGA YK FÁBRICA DE ALIMENTOS LTDA.	23.314.044/0001-91	19966.100415/2019-11	P2385180	4469650 (fls. 1 a 3; 535 a 547)	09/03/2016
5	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	04.370.282/0001-70	19966.100406/2019-20	0086509	4467823 (fls. 189 a 191; 243 a 255)	01/12/2011
6	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.	04.368.865/0001-66	19966.100407/2019-74	0086541	4468028 (fls. 155 a 158; 203 a 215)	01/12/2012
7	HADCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	37.505.757/0001-47	19966.100408/2019-19	P2368536	4468144 (fls. 1 a 3; 119 a 131)	01/03/2016
8	HADID COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	11.608.542/0001-68	19966.100409/2019-63	P2368501	4468226 (fls. 1; 109 a 121)	04/03/2016
9	MW COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	20.926.426/0001-88	19966.100410/2019-98	P2368498	4468337 (fls. 1; 119 a 131)	01/03/2016
10	RESTAURANTE ARABIA LTDA. (atual RESTAURANTE ARABIA EIRELI)	65.420.473/0001-93	19966.100411/2019-32	P2385171	4468456 (fls. 1; 254 a 257)	09/03/2016
11	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	76.484.013/0001-45	19966.100412/2019-87	0181544 (atual 3082784)	4468728 (fls. 199 a 200; 241 a 251; 260 a 261)	01/12/2011
12	WEIDPLAS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	02.414.452/0001-45	19966.100414/2019-76	0399825	4468935 (fls. 132 a 134; 146 a 149)	09/02/2009
13	FIENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	82.231.739/0001-79	19966.100421/2019-78	1542818	4497005 (fls. 405 a 419)	13/09/2011
14	ALPHA CAVE COMÉRCIO DE VINHOS S.A.	05.995.140/0001-60	19966.100429/2019-34	P2326019	4577090 (fls. 3 a 5; 19 a 21)	07/07/2015
15	BETTER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	01.477.466/0001-45	19966.100432/2019-58	P2654300	4581377 (fls. 3 a 5; 19 a 21)	03/10/2017
16	LATOUR RESTAURANTE & BISTRO LTDA.	13.426.953/0001-68	19966.100433/2019-01	P2325993	4581485 (fls. 3 a 5; 17 a 19)	15/07/2015
17	MAGIC TASTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	02.377.255/0001-01	19966.100434/2019-47	P2464802	4581889 (fls. 3 a 5; 17 a 19)	09/08/2016
18	MICROCERVEJARIA NACIONAL FT LTDA.	08.210.962/0001-87	19966.100435/2019-91	P2326167	4582024 (fls. 3 a 5; 19 a 23)	15/10/2015
19	GUEST E.C.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	01.467.439/0001-91	19966.100439/2019-70	P2326175	4582389 (fls. 3 a 5; 17 a 19)	26/11/2015
20	GUEST E.C.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	01.467.439/0002-72	19966.100440/2019-02	P2013878	4582417 (fls. 3 a 5; 17 a 19)	26/11/2015
21	VIVA MORUMBI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	11.307.678/0001-38	19966.100438/2019-25	P2326132	4582312 (fls. 11 a 13; 17 a 19)	25/08/2015
22	PONTO ANÁLIA FRANCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	19.213.880/0001-02	19966.100436/2019-36	P2326027	4582124 (fls. 11 a 13; 17 a 19)	10/08/2015
23	RCMV JARDINS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA.	07.905.605/0001-70	19966.100437/2019-81	P2504162	4582202 (fls. 3 a 5; 19 a 21)	04/08/2016
24	MELFOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	00.716.835/0001-42	19966.100526/2019-27	P2325861	5829218 ; 5833588	26/11/2015
25	CHURRASCARIA RODEIO S.A.	60.736.816/0001-00	19966.100522/2019-49	P2326140	5150983 (fls. 125 a 129) ; 5881807	26/11/2015
26	BETTENCAS RESTAURANTE LTDA.	04.439.383/0001-50	19966.100521/2019-02	P2385163	5145271 (fls. 129 a 135) ; 5881686	04/04/2016
27	ALPHA YK RESTAURANTE LTDA.	23.320.323/0001-68	19966.100520/2019-50	P2385198	5144448 (fls. 529 a 533) ; 5881516	09/03/2016
28	SÃO BENTO COMESTÍVEIS LTDA.	69.001.857/0001-22	19966.100519/2019-25	P2473658	5134933 (fls. 49 a 57) ; 5881148	09/09/2016
29	BETA YK REFEIÇÕES RÁPIDAS LTDA.	23.306.649/0002-11	19966.100523/2019-93	P2385155	5157448 (fls. 135 a 139) ; 5881949	09/03/2016
30	CANOAS FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	02.726.324/0001-37	19966.100057/2020-80	P2494310	6077068 (fls. 23 a 27)	14/10/2016
31	NASCIMENTO E SALES CONSTRUTORA LTDA	20.801.309/0001-98	46221.003770/2019-29	2233053	11588503	01/01/2017
32	CONSTRUTORA CELI LTDA	13.031.257/0001-52	46221.003769/2019-02	0807567	10649006	01/01/2017

SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL

DESPACHOS DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais; com fundamento na Portaria nº 17.593, de 24 de julho de 2020, atual normativo sobre a matéria, na NOTA TÉCNICA SEI Nº 55631/2020/ME, resolve: NOTIFICAR os representantes legais do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Matadouros, Abatedouros, Frigoríficos e Laticínios do Município de Marabá/PA (impugnado), Processo de Pedido de Registro Sindical nº 46222.001766/2015-92 (SC16924), CNPJ: 20.280.075/0001-80; e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação no Estado do Pará (impugnante), CNPJ: 04.136.545/0001-80, para apresentarem, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, o resultado da solução do conflito existente entre as partes litigantes, sob pena de arquivamento do processo da entidade impugnada, nos termos do art. 17, § 1º, da Portaria nº 17.593, de 24 de julho de 2020. Os documentos deverão ser encaminhados nos termos da Portaria nº 17.593, de 24 de julho de 2020, com referência ao Processo

SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO,
DESINVESTIMENTO E MERCADOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA SPU/ME Nº 663, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Atualiza o valor mensal do metro quadrado da multa por infração administrativa contra o patrimônio da União, conforme previsto no § 6º do art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 102 e 181 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, o art. 40, inciso I, do Anexo da Portaria GM/ME nº 335, de 2 de outubro de 2020, considerando o art. 6º, § 6º, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e os elementos que integram o Processo Administrativo nº 04905.005900/2010-91, resolve:

Art. 1º Atualizar para R\$ 93,38 (noventa e três reais e trinta e oito centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, § 5º, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO

de Pedido de Registro Sindical supracitado, em arquivo digital, à Coordenação-Geral de Registro Sindical pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Economia - SEI/ME, disponível no endereço eletrônico www.fazenda.gov.br/sei.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 17.593/2020 e na Lei nº 9.784/1999, e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 2463/2021/ME, resolve: NÃO CONHECER o Recurso Administrativo n.º 19964.115401/2020-55 interposto pelo SINTIMADE - SIND DOS TRAB NAS IND DE SER CARP TAN MAD COMP D ELISEU, CNPJ 34.845.446/0001-39, nos autos do Processo Administrativo n.º 46222.013629/2015-09, com respaldo no art. 63, inciso III, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 17.593/2020 e na Lei nº 9.784/1999, e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 2434/2021/ME, resolve: NÃO CONHECER o Recurso Administrativo n.º 19964.115695/2020-15, interposto pelo Sindicato dos Agentes de Segurança Socioeducativo e Prestadores de Serviço do Sistema Penitenciário do Estado de Alagoas, CNPJ 22.828.194/0001-50, nos autos do Processo Administrativo n.º 19964.114149/2020-67, com respaldo no art. 63, inciso III, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

